



FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.606. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO. SEI 42849/2023

REF. SOLICITAÇÃO 24 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAI - FTVTEC

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE MOVEL - SEI 42849/2023

REF. SOLICITAÇÃO 26 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAI - FTVTEC

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - SEI 42849/2023

REF. SOLICITAÇÃO 25 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAI - FTVTEC

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.700,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

55.01.24.722.0189.7022	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA TVTEC		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7501	FONTE VINCULADA À TVE	R\$	5.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7501	FONTE VINCULADA À TVE	R\$	12.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7501	FONTE VINCULADA À TVE	R\$	37.400,00
		TOTAL...R\$	54.700,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

Decreto N. 33.606/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TREZE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 15/12/2023, às 11:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiá**, em 20/12/2023, às 00:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 20/12/2023, às 00:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundi.ai.sp.gov.br> informando o código verificador **1251226** e o código CRC **79EB83AD**.